

## Clausulado Contratual

-----Contrato de «**AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO**»-----

Entre: -----

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2028, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 26 de setembro de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----  
e PAULO JORGE GONÇALVES SANTOS, titular do cartão de cidadão n.º 10215476 7 ZW2, válido até 28-07-2029, na qualidade de representante legal da Insular - Fardas, Têxtil e Segurança no Trabalho, Lda., número de matrícula e identificação fiscal n.º 512025371, com sede NA Avenida do Litoral, 18, 9560-401 Lagoa, comprovado por Certidão Permanente número 5181-8783-3505, subscrita em 01-12-2018 e válida até 01-12-2020, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 20 de agosto de 2020, relativa ao procedimento por consulta prévia para «**AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO**», aberto por despacho de 29 de julho de 2020. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 23 de dezembro de 2019, para o Lote 1 - Classificação Económica, 02.01.07 Vestuário, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 329/2020, de 30 de julho de 2020, com o compromisso n.º 1392/2020, de 20 de agosto de 2020; Lote 2 - Classificação Económica, 02.01.07 Vestuário, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 330 de 30 de julho de 2020, com o compromisso n.º 1393/2020, de 20 de agosto de 2020; -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 20 de agosto de 2020; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula 1.ª** **Objeto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula 2.ª** **Preço Contratual**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de **24.102,65€ (vinte mil, cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**, mais IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com os seguintes lotes:-----

Lote 1 – Raticida - Vestuário - 15.941,30€ (quinze mil, novecentos e quarenta e um euro e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;-----

Lote 2 – Calçado - 8.161,35€ (oito mil, cento e sessenta e um euro e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;-----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

### **Cláusula 3.ª** **Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens num prazo de 30 (trinta) dias nos termos da cláusula 6.º do caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato e os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual

### **Cláusula 4.ª** **Gestor do Contrato**

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se a vereadora, Graciela Silva, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

**Porto Moniz, 9 de setembro de 2020**

**Primeiro Outorgante,**

Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por: JOÃO  
EMANUEL SILVA CÂMARA  
Município de Porto Moniz  
Data: 09-09-2020 21:53:41

**Segundo Outorgante,**

Assinado por: **PAULO JORGE GONÇALVES  
SANTOS**  
Num. de Identificação: B1102154767  
Data: 2020.09.09 16:03:04+00'00'

